



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 65 DE 7 DE MARÇO DE 2024

Aprova a criação da Editora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – Editora UFDPPar e institui sua política.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 1º de fevereiro de 2024, e considerando:

- o Processo nº 23855.004453/2023-54

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Editora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – Editora UFDPPar, como Órgão Suplementar Superior vinculado ao Gabinete do Reitor e instituir sua Política Editorial, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a inclusão, na estrutura organizacional, da Chefia Editorial da Editora UFDPPar com uma FG1 (Função Gratificada).

Art. 3º Alterar o Anexo II da Resolução CONSUNI Nº 07/2021, de 08 de outubro de 2021, que trata das competências das unidades, o qual passa a vigorar com a inclusão das atribuições da Chefia Editorial da seguinte forma:

§ 22 Compete ao Chefe Editorial da Editora UFDPPar:

- I. Presidir o Conselho Editorial;
- II. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;
- III. Encaminhar para parecer e voto do Conselho Editorial as propostas de publicação, edição, reedição, tradução e coedição, submetidas à Editora UFDPPar;
- IV. Representar a Editora junto à Administração Superior da Universidade;
- V. Planejar, organizar, controlar, e dirigir as atividades inerentes à Editora;
- VI. Delegar competência aos servidores vinculados à Editora, de acordo com as necessidades internas do órgão;
- VII. Elaborar, em conjunto com os servidores do Setor Editorial, a previsão orçamentária da Editora;
- VIII. Elaborar, em conjunto com os servidores do Setor Editorial, o plano de publicações da Editora UFDPPar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

- IX. Elaborar os relatórios de prestação de contas e das atividades da Editora;
- X. Propor métodos e rotinas de trabalho para aperfeiçoar o processo administrativo e operacional;
- XI. Estabelecer e fixar as normas, por meio de instrumentos, com auxílio dos servidores do Setor Editorial, que guiem e auxiliem o autor a elaborar o original da obra encaminhada à Editora;
- XII. Manter os instrumentos legais que dizem respeito à Editora e ao Conselho Editorial, atualizados e aprovados nas devidas instâncias;
- XIII. Constituir comissões internas para assuntos de interesse da Editora ou para a execução de projetos específicos;
- XIV. Elaborar junto ao Conselho Editorial a Política Editorial da UFDPAr;
- XV. Fazer cumprir a Política Editorial da UFDPAr;
- XVI. Propor e pronunciar-se a respeito da celebração de convênios, contratos e licitações inerentes à área;
- XVII. Providenciar a assinatura de contratos e convênios pertinentes;
- XVIII. Primar pela guarda e preservação do acervo permanente e histórico da Editora, assim como pela memória institucional;
- XIX. Executar outras atividades inerentes à função ou que venham a ser delegadas por autoridade competente.
- XX. Coordenar a entrada e a saída de documentos e as audiências e reuniões solicitadas com os membros da PROJUR/UFDPAr;
- XXI. Supervisionar as atividades do apoio administrativo, responder de ordem superior a correspondências e comunicações administrativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa da UFDPAr e a necessidade de sua regulamentação.


João Paulo Sales Macedo
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 65 DE 17 DE MARÇO DE 2024

POLÍTICA EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – EDITORA UFDPar

Art. 1º Fica instituída a Política Editorial da Editora da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – Editora UFDPar.

Art. 2º São objetivos da Política Editorial Editora UFDPar:

- I. viabilizar publicações de interesse da comunidade universitária, que garantam a expressão, promoção, integração e intercâmbio de conhecimentos com a sociedade;
- II. orientar e promover a edição de obras que disseminem o conhecimento técnico científico, artístico culturais, recursos didáticos pedagógicos e obras clássicas;
- III. apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão em consonância com a política geral da UFDPar;
- IV. divulgar o conhecimento técnico e científico produzido pela comunidade acadêmica e demais membros da sociedade parnaibana;
- V. divulgar a produção artística cultural, por meio da publicação de obras bibliográficas;
- VI. definir as linhas editoriais e critérios para a publicação das obras;
- VII. garantir caráter público e institucional das publicações.

Art. 3º Consideram-se como produtos editoriais, sob a responsabilidade da Editora UFDPar, os materiais técnico-científicos, recursos didático-pedagógicos, artístico-culturais, literários, obras clássicas e histórico-comemorativas.

I. Os produtos editoriais na forma de livros, impressos ou eletrônicos, poderão ser dos seguintes tipos:

- a. Livro de cunho científico e/ou técnico que abarquem as áreas do conhecimento, segundo CNPq;
- b. Anais de evento científico;
- c. Atlas;
- d. Biografia;
- e. Catálogo;
- f. Compêndio;
- g. Dicionário especializado;
- h. Enciclopédia especializada;
- i. Guia;
- j. Manual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

- k. Livro didático;
- l. Livro paradidático;
- m. Livro de cunho artístico-cultural;
- n. Mapas e Cartas ilustrativas;
- o. Obras clássicas;
- p. Obras histórico-comemorativas.

§ 1º Serão objetos exclusivos de publicação, via edital, os livros de literatura.

§ 2º A publicação de obras periódicas não são atribuição da Editora UFDPAr.

Art. 4º Toda a publicação impressa, de acordo com as capacidades técnicas da Editora UFDPAr, poderá ser disponibilizada em meio eletrônico, a partir do pedido formal expresso pelo autor ou organizador da obra e mediante o fornecimento de ISBN específico.

Art. 5º As publicações da Editora UFDPAr atenderão às seguintes linhas editoriais:

- I. técnico-científica;
- II. didático-pedagógicos;
- III. artístico-cultural;
- IV. literário;
- V. histórico-comemorativa.

§ 1º A linha editorial técnico-científica destina-se à divulgação de obras de conhecimento especializado e sistematizado de interesse científico, técnico e acadêmico.

§ 2º A linha editorial de recursos didático-pedagógicos será voltada ao apoio às atividades de ensino, nos níveis de ensino de graduação e pós-graduação.

§ 3º A linha editorial artístico-cultural destina-se à publicação de obras de cunho artístico-cultural.

§ 4º A linha literária destina-se à publicação de obras de literatura.

§ 5º A linha editorial histórico-comemorativa destina-se à publicação de obras vinculadas diretamente à preservação do patrimônio e da memória de pessoal vinculado com a UFDPAr.

Art. 6º As propostas encaminhadas à Editora serão submetidas a parecer e voto do Conselho Editorial, para verificação da adequação aos objetivos da Política Editorial da Editora UFDPAr, do mérito e adequação às linhas de atuação do autor ou organizador da obra.

Art. 7º As propostas aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora UFDPAr, serão encaminhadas à consultoria *ad hoc*, externa, para avaliação do conteúdo, em especial no que se tratar das obras I. técnico-científica e II. didático-pedagógicos.

Parágrafo Único - Estão dispensados dos referidos pareceres e votos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

- a) obras contempladas com financiamento externo por órgão ou agência de fomento, desde que obtiveram avaliações de duplo-cego;
- b) anais de eventos científicos vinculados à UFDPAr, desde que obtiveram avaliações de duplo-cego;
- c) obras adaptadas de dissertações e teses aprovadas por banca, com chancela e aprovação por parte do orientador do referido texto;
- d) obras oriundas de relatórios de ensino, pesquisa e extensão aprovados no âmbito da UFDPAr, desde que tenham tido o aval de avaliação por parte dos órgãos competentes;
- e) obras históricas-comemorativas da UFDPAr.

Art. 8º As avaliações elaboradas por consultores *ad hoc*, serão categorizadas da seguinte forma:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com alterações;
- III. Reprovado.

§ 1º Uma obra só será publicada, após a obtenção de dois aprovados, ou pelo menos dois aprovados com alterações.

§ 2º Serão consultados no máximo três *ad hocs* por proposta avaliada.

§ 3º Os pareceres serão emitidos em formulário próprio, conforme apêndice VIII.

Art. 9º As propostas deverão ser encaminhadas conforme as instruções e procedimentos constantes no manual de publicação da editora UFDPAr.

Art. 10 A submissão de propostas de publicação à Editora UFDPAr se dará em fluxo contínuo, ou em termos estabelecidos em edital próprio.

Art. 11 Todas as propostas de publicação, edição, reedição, tradução e coedição, submetidas à Editora UFDPAr necessitam de aprovação do Conselho Editorial.

§ 1º As obras só serão publicadas após assinatura de contrato com o(s) autor(es) cedendo os direitos autorais da obra, para a Editora UFDPAr.

§ 2º A publicação de obras em coedição ou sob a forma de tradução, só será permitida após assinatura de convênio ou contrato, conforme o caso.

Art. 12 Ficarão ao encargo da Editora UFDPAr os trâmites de solicitação do ISBN, com seu prefixo editorial, assim como a elaboração da ficha catalográfica, para as obras publicadas sob sua responsabilidade.

Art. 13 A Editora UFDPAr responsabilizar-se-á pela análise, aprovação ou solicitação de reformulação da editoração, revisão ortogramatical, diagramação e impressão das obras a ela submetidas por seus organizadores ou autores.

§ 1º Os autores ou organizadores serão responsáveis pelos custos de ISBN, DOI, editoração, revisão ortogramatical, diagramação e impressão das obras submetidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

§ 2º Havendo disponibilidade de recursos financeiros a Editora UFDPAr lançará editais de fomento a publicações organizadas ou de autoria de servidores vinculados à UFDPAr.

Art. 14 Ao autor será atribuída a responsabilidade sobre a elaboração intelectual e originalidade da obra, às citações de textos, ilustrações e tabelas, bem como as respectivas referências existentes no original entregue à Editora.

Art. 15 A Editora disponibilizará, quando se tratar de obra impressa, ao menos cinco exemplares de cada obra por ela publicada, à Biblioteca Universitária da UFDPAr.

Art. 16 A Editora responsabilizar-se-á pelo depósito legal das publicações na Biblioteca Nacional, em obediência a Lei 10.994 / 2004.

Art. 17 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pelo Conselho Editorial da Editora UFDPAr e submetido aos conselhos superiores competentes, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO SELO EDITORIAL DA UFDPAr E PROPOSTA DE
PUBLICAÇÃO

DATA: ___/___/___
TIPO DE PUBLICAÇÃO Autoria () () Organização () Tradução () Edição
AUTOR/ORGANIZADOR/TRADUTOR/EDITOR Nome Completo: E-mail: Telefone:
Proposta de Título:
Resumo: Público-Alvo: Potencial de comercialização do livro:
O conteúdo é inédito: () Sim () Não Se não, explicar: Já está publicado: () Sim () Não Se sim, indicar a fonte de publicação: GRANDE ÁREA () Ciências da Saúde () Humanidades, Ciências e Educação () Engenharias e Tecnologias () Ciências Sociais Aplicadas () Outra. Para outra, especifique: Área Específica: A proposta de publicação é oriunda: () Trabalho de Conclusão de Curso () Coletânea de Artigos de Evento que não foram publicados em anais () Dissertação
() Tese: () Tradução: () Outro. Para outro, explicar:

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

O MATERIAL ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA UFDP ar: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O MATERIAL ESTÁ DE ACORDO COM MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DE OBRA : <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A obra conta com: <input type="checkbox"/> Prefácio <input type="checkbox"/> Sem prefáci <input type="checkbox"/> Apresentação <input type="checkbox"/> Texto do capítulo "Sobre os Autores" (mini currículo):
Formato do livro <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> <i>E-book</i> (PDF) O livro será comercializado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Para o formato <i>e-book</i> deseja o DOI (é opcional): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui o Termo de Autorização de todos os envolvidos para publicação da obra: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recurso próprio para editoração e impressão <input type="checkbox"/> Recursos parciais : Quais? <input type="checkbox"/> Não tem recurso <input type="checkbox"/> Editoração <input type="checkbox"/> Impressão <input type="checkbox"/> Valor disponível: Especifique o tipo de recurso: <input type="checkbox"/> Recurso pessoal <input type="checkbox"/> Recurso de Grupo de Pesquisa <input type="checkbox"/> Recurso de Pró-Stricto <input type="checkbox"/> Patrocínio.
CAPA Para utilização de imagem/foto/obra de arte na capa enviar o termo de autorização e as informações para ser inserida no expediente do livro. Texto da <i>Sinopse</i> (contracapa), no máximo 500 caracteres: Proposta de data de lançamento da obra:
RECEBIDO NA EDITORA UFDPar EM: _____/_____/_____ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (NOME DO AUTOR OU ORGANIZADOR), CPF nº (NÚMEROS), declaro que solicitei à Editora UFDPAr a análise da obra (TÍTULO DA OBRA), de minha organização e/ou autoria, para submissão do seu conteúdo ao Conselho Editorial para futura publicação. Comprometo-me a responsabilizar pelos serviços de edição, publicação, impressão (em caso de impressão), taxas de ISBN e DOI, caso a obra seja aprovada pelo Conselho da Editorial da Editora UFDPAr.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
AUTOR E/OU ORGANIZADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE III

TERMO DE CIÊNCIA PARA A ENTREGA DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Eu, (NOME COMPLETO DO AUTOR OU ORGANIZADOR), CPF (NÚMERO),

DECLARO que entreguei à Editora da UFDPAr a proposta de publicação da obra "TÍTULO DA OBRA", de minha organização e/ou autoria, de acordo com as Normas exigidas de publicação para triagem inicial (avaliação) para verificar se a proposta está apta, de acordo com a Política Editorial da UFDPAr e dentro das Normas de Publicação da Editora, para futura publicação. Caso esteja fora das normas, comprometo-me a realizar todas as alterações solicitadas e necessárias para avaliação do Conselho Editorial.

No segundo momento do envio da proposta, se for constatado que ainda não se encontra apta e dentro das normas, a Editora UFDPAr fará o indeferimento da publicação, acarretando na devolução da proposta para o autor ou organizador, encerrando assim qualquer compromisso de publicação.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
AUTOR E/OU ORGANIZADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE IV

TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, PORTADOR DO CPF N. e RG N....., com endereço na Rua n. – Bairro – Município/Estado,

TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS do texto abaixo denominado, relativo a publicação do livro, doravante denominado **CEDENTE** concede à **EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxx e situada na AVENIDA SAO SEBASTIAO, 2819, NOSSA SENHORA DE FATIMA, PARNAIBA-PI, CEP: 64202-020,

doravante designada **CESSIONÁRIA**, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, **promove a cessão gratuita de direitos autorais sobre o CAPÍTULO (TÍTULO COMPLETO DO CAPÍTULO DO LIVRO)**, o

qual é parte integrante da obra (TÍTULO COMPLETO DA OBRA A SER PUBLICADA) mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

1. O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais referentes ao texto acima indicado e, por meio deste, transfere à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo**, os direitos autorais, patrimoniais sobre o referido texto, autorizando a sua edição, editoração e publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
2. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a obra como lhe aprouver e sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, sem que em decorrência disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.
3. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover a edição, total ou parcial da obra, em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.
4. Assume o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da obra.

5. O CEDENTE declara que a obra, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio. Declara-se consciente de que a utilização de material de terceiros incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, implicando nas sanções cabíveis à espécie, ficando desde logo a CESSIONÁRIA isenta de qualquer responsabilidade. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.

6. O CEDENTE, coautor da obra (TÍTULO DA OBRA A SER PUBLICADA), desde logo confere amplos poderes ao organizador do livro, (NOME DE TODOS OS ORGANIZADORES DA OBRA), para que com a CESSIONÁRIA estipule a forma de edição, publicação, tiragem e divisão dos exemplares, ficando desde logo acordado que dos exemplares que couberem à CESSIONÁRIA não será devida qualquer quantia ao CEDENTE a título de direitos autorais da obra, podendo esta dispor deles da forma como melhor lhe convier.

7. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFDPAr, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Firma este termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
CEDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE V

TERMO RESPONSABILIDADE

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, PORTADOR DO CPF N.

..... e RG N....., com endereço na Rua
....., n. – Bairro Município/Estado, titular dos
direitos autorais sobre o texto (TÍTULO COMPLETO DO CAPÍTULO), parte integrante da obra
(TÍTULO COMPLETO DA OBRA A SER PUBLICADA), declara:

TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS do texto abaixo denominado, parte integrante da obra
(COLOCAR O TÍTULO DA OBRA A SER PUBLICADA), declara:

1. Ser o titular e detentor dos direitos autorais da obra (TÍTULO COMPLETO DA OBRA A SER PUBLICADA).
2. Que a obra, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio. Declara-se consciente de que a utilização de material de terceiros incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, implicando nas sanções cabíveis à espécie, ficando desde logo a Editora UFDPAr isenta de qualquer responsabilidade.
3. Por este ato, assume ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.
4. Enquanto coautor da obra (TÍTULO COMPLETO DA OBRA A SER PUBLICADA), desde logo confere amplos poderes ao organizador do livro (NOME COMPLETO DE TODOS OS ORGANIZADORES), para que com a Editora UFDPAr estipulem a forma de edição, publicação, tiragem e divisão dos exemplares. Fica desde logo acordado que dos exemplares que couberem à Editora UFDPAr não será devida aos coautores qualquer quantia a título de direitos autorais da obra, podendo esta dispor deles da forma como melhor lhe convier.
5. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFDPAr, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e de acordo, firma este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)

CEDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – ILUSTRAÇÕES

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, PORTADOR DO CPF N.
..... e **RG N.**....., com endereço na **Rua**
....., n. – **Bairro** – **Município/Estado**,

TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS, relativo a publicação do livro (**TÍTULO DO LIVRO**) doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a **EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXXX e situada na AVENIDA SAO SEBASTIAO, 2819, NOSSA SENHORA DE FATIMA, PARNAIBA-PI, CEP: 64202-020, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a **cessão gratuita de direitos autorais sobre a(s) ilustração(ões)** constantes no anexo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

1. O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais da(s) ilustração(ões) – constante(s) no(s) anexo(s) desta cessão – e, por meio deste, transfere às CESSIONÁRIAS, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter em caráter **gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo**, os direitos autorais, patrimoniais sobre a referida ilustração(ões), autorizando sua publicação, produção ou alteração, se necessário, podendo incluí-la(s) em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la(s), armazená-la(s) em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a obra como lhe aprouver e sob qualquer modalidade prevista em Lei, podendo a(s) ilustração(ões) ser(em) utilizada(s) em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas a distância a critério da CESSIONÁRIA, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, sem que em decorrência disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

3. A CESSIONÁRIA poderá utilizar a (s) ilustração(ões) tantas vezes quantas se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

4. Assume o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da ilustração(ões).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

5. Em face do caráter desta cessão aqui avençada, a CESSIONÁRIA poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE. O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seu portfólio, em suas obras completas, apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome da CESSIONÁRIA como titular dos direitos sobre a(s) ilustração(ões).

6. O CEDENTE declara que a obra é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio. Declara-se consciente de que a utilização de material de terceiros sem a devida indicação das fontes será considerada plágio, implicando nas sanções cabíveis à espécie, ficando desde logo a CESSIONÁRIA isenta de qualquer responsabilidade.

7. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.

8. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFDPAr, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
CEDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

APÊNDICE VII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – FOTOGRAFIAS

NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, PORTADOR DO CPF N.
..... e RG N....., com endereço na Rua

....., n. – Bairro – Município/Estado,

TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS, relativo a publicação do livro (TÍTULO DO LIVRO) doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXXXXX e situada na AVENIDA SAO SEBASTIAO, 2819, NOSSA SENHORA DE FATIMA, PARNAIBA-PI, CEP: 64202-020, doravante designada CESSIONÁRIA, contratam sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais da(s) fotografia(s) constantes no anexo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

1. O CEDENTE declara ser o titular e detentor dos direitos autorais da(s) fotografia(s) – constante(s) no(s) anexo(s) desta cessão – e, por meio deste, transfere à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter em caráter **gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo**, os direitos autorais, patrimoniais sobre a referida ilustração(ões), autorizando sua publicação, produção ou alteração, se necessário, podendo incluí-la(s) em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la(s), armazená-la(s) em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a obra como lhe aprouver e sob qualquer modalidade prevista em Lei, podendo a(s) fotografia(as) ser(em) utilizada(s) em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, bancos de dados e provedores para transmissão via internet, além de material para aulas a distância a critério da CESSIONÁRIA, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, sem que em decorrência disso seja devida ao CEDENTE qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

3. A CESSIONÁRIA poderá utilizar a(s) fotografia(as) tantas vezes quantas se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

4. Assume o CEDENTE a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da(s) fotografia(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

5. Em face do caráter desta cessão aqui avençada, a CESSIONÁRIA poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

6. O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seu portfólio, em suas obras completas, apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome das CESSIONÁRIAS como titular dos direitos sobre a(s) fotografia(as).

7. O CEDENTE declara que a obra é de sua exclusiva autoria, portanto, não consiste em plágio. Declara-se consciente de que a utilização de material de terceiros sem a devida indicação das fontes será considerado plágio, implicando nas sanções cabíveis à espécie, ficando desde logo a CESSIONÁRIA isenta de qualquer responsabilidade.

8. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra.

9. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFDPAR, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnaíba-PI, DATA de MÊS de ANO.

(NOME COMPLETO E ASSINATURA)
CEDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
APÊNDICE VIII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA OBRA

Título: _____

PARECER (Utilize quanto espaço for necessário):

AVALIAÇÃO CONCLUSIVA:

Com base em seu julgamento, o livro deve ser:

- APROVADO
 APROVADO COM ALTERAÇÕES
 REPROVADO

OBSERVAÇÕES (Apontar aqui as alterações que julgar necessárias que sejam feitas. Utilize quanto espaço for necessário):

Parecerista: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____